RESOLUÇÃO CME Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Calendário Letivo/2024 do **ESPAÇO KIDS CRIANÇA FELIZ** para a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 05 de 23 de fevereiro de 2022 Resolução CME nº 06 de 23 de fevereiro de 2022, Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023 e Parecer CME nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Calendário Letivo na modalidade Educação Infantil, tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que deverá ser adotado pelo **ESPAÇO KIDS CRIANÇA FELIZ** localizada no Setor D. Quadra 02, Lote 16, Rua sem nome, Bairro Marajó – município de Cristalina-Goiás.

Art. 2º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 211 dias letivos, perfazendo um total de 844 horas/ aula.

Art. 3º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - **Presidente**
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Vice-Presidente**
Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**
Janaína Vale Braz da Silva
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva
Rogério Vaz Neves
Paulo Rogério Santos Silva

APROVADO
28.02.2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS

Registre-se, publique-se e cumpra-se